



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1314/2017	07-04-2017	SAI-SRAPAP/2017/312		15-05-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 170XI – MOBILIDADE AÉREA ENTRE AS  
ILHAS DOS ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O novo modelo de acessibilidades aéreas de e para a Região Autónoma dos Açores é, sem sombra de dúvida, um modelo inclusivo, que aumentou a capacidade de interligação entre todas as ilhas e a mobilidade e acessibilidade, quer na perspetiva dos residentes, quer na perspetiva dos visitantes. Note-se que, no atual modelo, ao contrário do que sucedia no anterior, é dada a possibilidade aos passageiros de escolherem livremente a gateway mais adequada às suas necessidades e é precisamente essa inovação que permite considerar os Açores um aeroporto único.
2. No mesmo sentido, as novas obrigações de serviço público aplicáveis ao serviço do transporte aéreo regular interilhas vieram introduzir maior mobilidade e acessibilidade a menor preço, de resto foi conseguida a maior redução de sempre no custo das viagens, com uma redução média de 20%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

3. Sem prejuízo de poderem surgir picos pontuais de procura, sobretudo na época do verão, para o que a Sata Air Açores procura, sempre que possível, responder com aumentos pontuais da oferta, é importante referir que, ao contrário do que transparece do requerimento apresentado, no Verão IATA 2016 a oferta de lugares esteve em geral ajustada à procura, registando-se, por rota, os seguintes load-factor médios (média dos load-factor médios mensais do Verão IATA 2016):

PDL/SMA/PDL: 73,2%

PDL/TER/PDL: 78,4%

PDL/HOR/PDL: 78,9%

PDL/PIX/PDL: 77,8%

PDL/SJZ/PDL: 68,6%

PDL/FLW/PDL: 67,2%

TER/GRW/TER: 55,3%

TER/SJZ/TER: 78,3%

TER/PIX/TER: 72,4%

TER/HOR/TER: 62,4%

TER/FLW/TER: 65,4%

HOR/FLW/HOR: 69,0%

HOR/CVU/HOR: 70,8%

FLW/CVU/FLW: 40,8%

4. Para além disso, as OSP preveem um conjunto de situações em que o concessionário do serviço de transporte aéreo é obrigado a responder, como sejam, por exemplo, a realização de frequência adicional sempre que se verifique lista de espera superior a 5% da capacidade semanal e não exista possibilidade de viagem nas 48 horas seguintes; a oferta de frequências adicionais para fazer face a tráfego extraordinário gerado pelas festividades religiosas e eventos desportivos e culturais, desde que esteja assegurada uma taxa de ocupação num dos sentidos não inferior a 70%; e quando o coeficiente médio de ocupação numa rota, numa estação IATA,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

ultrapasse os 90%, a capacidade mínima a oferecer na estação homóloga seguinte deverá ser acrescida do diferencial mínimo de oferta, que permita respeitar aquele coeficiente.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1633</b>	Proc. n.º <u>54.04.00</u>
Data: <u>017/05/15</u>	N.º <u>140/141</u>